



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação
Seção de Ações em Educação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 07/2018

Processo nº 23110.034035/2018-38

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso - GECC para a servidora Rita de Cássia Grecco dos Santos, que proferirá palestra na capacitação "**Conversando sobre a Carreira do Magistério Superior**", a qual acontecerá no dia 29 de agosto de 2018, com carga horária de 4 horas.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966 240 940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebadora

Nome: Universidade Federal do Rio Grande- FURG

UG: 154042

Gestão: 15259

CNPJ: 94877.586/0001-10

Endereço: Avenida Itália, km 08, s/n - Rio Grande - RS Campus Carreiros

Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias

CPF: 384.251.060-87

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação elencada, visando o aperfeiçoamento e a atualização dos servidores da instituição. A capacitação visa difundir junto aos professores da UFPel os conhecimentos referentes à estrutura e desenvolvimento da carreira do magistério superior, a partir da Lei 12772/2012 e suas alterações.

Cronograma: palestra no dia 29/08/2018, das 8 às 12 horas, na UFPel.

Carga Horária: 4 horas

Total GECC: R\$ 548,76

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	548,76


VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 27 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 27 de julho de 2018.

Pedro Rodrigues Curi Hallal
Dias
Reitor da UFPel


Cleuza Maria Sobral
Prof.^a Dr.^a Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora
Reitora da FURG



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, Assistente em Administração**, em 27/07/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 30/07/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224947** e o código CRC **2E4F1D31**.